

Ofício nº. 489/2023 – GAB/SME

Franca, 1º de dezembro de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 658/2023 – Vereador Antônio Donizete Mercúrio

Exmo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 658/2023, do Vereador Antônio Donizete Mercúrio, solicitando informações sobre a implantação do Sistema Braille na Rede Municipal de Ensino, temos a informar que:

Considerando a LDB – Lei nº 9394/1996, que institui que a Educação Básica é de responsabilidade dos Estados e Municípios;

Considerando que a competência da Secretaria Municipal de Educação é com os alunos da Educação Básica;

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação, oferece aos estudantes com cegueira ou pouquíssima capacidade de enxergar, elegíveis para a Educação Especial, a Sala de Recursos Multifuncional, localizada na EMEB. Profa. Nair Martins Rocha, onde é desenvolvido o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que inclui o ensino do Braille, conforme descrito no Glossário da Educação Especial Censo Escolar 2020, “nesse caso, devem ser disponibilizados ao estudante a aprendizagem e o uso do Sistema Braille de leitura e escrita, o mais precocemente possível, bem como materiais didáticos acessíveis, recursos tecnológicos e equipamentos adequados ao processo de comunicação”. Todos os estudantes frequentam as salas de aula regulares, além da sala multifuncional o que é princípio da Educação Inclusiva.

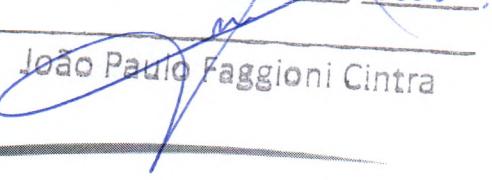
Portanto, o ensino de Braille, na Rede Municipal de Educação, é ofertado aos alunos com cegueira, no âmbito da Educação Básica.

Esperamos ter prestado as informações solicitadas e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcia de Carvalho Gatti
Secretaria Municipal de Educação

RECEBIDO EM 04/12/2023


João Paulo Faggioni Cintra

**Exmo Sr.
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO	
Para	MARCIA
para estudos e/ou providências, retornando à DERG/GABIP até	
dia	15/11/23
Francia	08/11/23
REQUERIMENTO N° 658 /2022	
DESPACHO	
<i>Agonando</i>	
Sala das Sessões em, 07/11/2023	
PRESIDENTE	

Rogério
Gabinete do Presidente

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando a importância do Sistema Braille no ensino educacional brasileiro em todas as suas modalidades, sendo mister ações promovidas pelo Poder Público no sentido em promover a estimulação da criança cega nas creches e educação infantil, aplicabilidade do Braille no ensino fundamental, médio



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



e superior, além da confecção de materiais utilizados no processo de ensino-aprendizado de alunos cegos;

Considerando que os obtidos favorecerão a compreensão da importância do Sistema Braille para a educação e inclusão de pessoas cegas na sociedade;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca a fim de que promova informações acerca da implantação do Sistema Braille no ensino educacional, na rede pública municipal de ensino, no município de Franca.

Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador